



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

Documento 369967

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 23/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA E A EMPRESA READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Bairro Santa Isabel Teresina/PI, CEP 64.053-390 inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, UASG 158146, representado pelo seu Reitor, Senhor Paulo Borges da Cunha, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.945.601/0001-32, sediada na Rua Gardênia nº 185- Sala C, Bairro Jockey Club - CEP: 64049-200, em Teresina - PI, neste ato representado pelo Senhor **MIZUEL GONÇALVES DA CRUZ**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação para prestação serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multinuvem para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PIAUÍ – IFPI, instruído no processo 23172.003606/2023-25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **REAJUSTAR** o valor contratual, calculado de acordo com o índice ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) de abril de 2024 a março de 2025 no importe de 6,96 %, conforme Cláusula Sétima do Contrato principal, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação passa a ser de **R\$ 830.296,84** (oitocentos e trinta mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de Computação em nuvem – Infraestrutura como Serviço (IaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem-USN	152.544	2,78	424.072,32
02	Serviços de Computação em nuvem –	Unidade de Serviço de	112.608	2,78	313.050,24

	Plataforma como Serviço (PaaS)	Computação em Nuvem-USN			
03	Computação em nuvem – Software como Serviço (SaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem-USN	14.760	1,49	21.992,40
04	Serviço de Gerenciamento e Operação de recursos em nuvem	Instância gerenciada por mês	216	213,92	46.206,72
05	Serviço de Migração de Recursos Computacionais	Instância de Computação migrada	09	320,88	2.887,92
06	- Serviço de Migração de Banco de dados	Instância de Banco de Dados migrada	02	347,62	695,24
07	Treinamento	Turma de treinamento	01	21.392,00	21.392,00
					R\$ 830.296,84

2.2 O valor da diferença retroativa do reajuste de preços, referente ao período de abril de 2025 a junho de 2025 é de **R\$ 9.175,45** (nove mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158146/26431

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.002;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: L20RLP0120N;

Nota de Empenho: 2025NE000010

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, que corresponde ao valor de **R\$ 2.684,38** (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 94, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento foi lavrado em duas vias de igual teor, e por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PAULO BORGES DA CUNHA
Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **MIZUEL GONCALVES DA CRUZ**
Data: 11/07/2025 11:44:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO DAS NEVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA**
Data: 11/07/2025 11:52:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento Digitalizado Público

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 23/2024 ASSINADO PELA EMPRESA

Assunto: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 23/2024 ASSINADO PELA EMPRESA
Assinado por: Maria Guimaraes
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Aparecida Rocha Vitorio Guimaraes, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 14/07/2025 09:42:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/07/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 683397
Código de Autenticação: 8d8530dc22



Documento Digitalizado Público

PRIMEIRO_TERMEO_DE_APOSTILAMENTO_CONTRATO_23-2024 (assinado)

Assunto: PRIMEIRO_TERMEO_DE_APOSTILAMENTO_CONTRATO_23-2024 (assinado)
Assinado por: Janete Marcia
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Janete Marcia Moraes Oliveira Moura, CHEFE DE GABINETE - CD0003 - GAB-IFPI, em 15/07/2025 12:18:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/07/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 684017
Código de Autenticação: e7a12101c5

